

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
COMITÊ EXECUTIVO PROFESSORA MARINA VICENTE GOMES  
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2026

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA**

A Escola Professora Marina Vicente Gomes, através do Comitê Executivo Professora Marina Vicente Gomes torna público para o conhecimento dos interessados que realizará a Contratação Simplificada – Dispensa de Licitação nº 01/2026, pelo regime e critério de menor preço por lote que atenda todos os critérios do tópico 4.4 deste Termo. A presente contratação simplificada será regida pelas condições estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, pela Instrução Normativa nº 01 de 05 de fevereiro de 2025 (D.O.E 13.961), condições e especificações a seguir estabelecidas. Essa contratação simplificada foi regularmente autorizada pelo Comitê Executivo Professora Marina Vicente Gomes.

**1. Descrição do objeto**

Será objeto da presente Contratação Simplificada - Dispensa de Licitação a Contratação de serviços para fortalecer as atividades e o funcionamento da Escola Professora Marina Vicente Gomes, localizada à Rua 26 de Junho S/Nº, Bairro Sobral, CEP nº 69912-002, neste município de Rio Branco/AC.

O Valor Estimado da Contratação Direta é de: R\$ 111.951,07 (Cento e onze mil, novecentos e cinquenta e um reais e sete centavo).

**2. Especificações Técnicas dos itens**

**LOTE I – Manutenção e pequenos reparos de ares condicionados, infraestrutura elétrica e sistema de iluminação**

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
1	Serviço de limpeza e reposição de gás de 14 ares-condicionados de 30.000BTUS das salas de aula 1,2,3,4,5,7,12, Cantina, Sala dos Profº, Secretaria, Coord Pedag, biblioteca, informática, AEE com material e mão de obra incluso.	Serviço	14
2	Serviço de limpeza e reposição de gás de 6 ares-condicionados de 48.000BTUS das salas de aula 6, 8, 9, 10, 11 e Sala de informática, com material e mão de obra incluso.	Serviço	6
3	Serviço de limpeza, reposição de gás e peças de 1 ar-condicionado de 18.000BTUS da sala da Direção, com material e mão de obra incluso	Serviço	1
4	Serviço de limpeza, reposição de gás e peças de 2 ares-condicionados de 12.000BTUS da sala do depósito de alimentos da cantina e sala de aula 1, com material e mão de obra incluso.	Serviço	2
5	Serviço de limpeza, reposição de gás e peças de 1 ar-condicionado de 24.000BTUS da sala da biblioteca, com material e mão de obra incluso.	Serviço	1
6	Serviço de manutenção da infraestrutura elétrica em 6 ar-condic. c/ substituição de 300m de cabo flexível 10mm², 6 disjuntores bipolares 50A, 12 terminais tubulares e 1 fita isolante c/ material e mão de obra inclusa	Serviço	1
7	Serviço de revitalização do sistema de iluminação de 12 salas de aula com instalação de 72 bocais tipo plafon e 72 lâmpadas LED de 50W, distribuídas proporcionalmente, com material e mão de obra inclusa	Serviço	1

**LOTE II – Manutenções corretivas de tambores de fechaduras de armários e equipamentos de som**

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
1	Serviço de manutenção corretiva de 36 compartimentos dos armários dos professores, com instalação de 36 tambores pequenos de fechadura, com 72 chaves (duas por tambor), com material e mão de obra incluso.	Serviço	1
2	Serviço manutenção corretiva em Caixa de Som Multiuso Frahm LC 250 APP 100w, incluindo reposição de peças e revisão geral do sistema de amplificação e conectividade, com material e mão de obra incluso	Serviço	2
3	Serviço de reparo de microfone sem fio, incluindo revisão de circuitos de RF, troca de componentes eletrônicos avariados e regulagem de sistema de transmissão, com material e mão de obra incluso.	Serviço	4

**LOTE III – Serviço de confecção e instalação de lousa de vidro**

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
1	Serviço de confecção e instalação de lousa de vidro temperado de 6mm, dimensão 3,00m x 1,20m, com 8 furos para fixação, com espaçadores em alumínio, com Película de segurança branca fosca aplicada atrás do vidro, com cantos arredondados e lapidados, com material e mão de obra incluso.	Serviço	12

**LOTE IV – Serviço de alvenaria e revitalização de mesas e bancos**

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
1	Serviço de ampliação da calçada do bicicletário de 100,80 m <sup>2</sup> de área pavimentada; Execução em alvenaria de embasamento 1,75 m <sup>3</sup> nivelamento c/ piso atual, aplicação de lastro de concreto magro com tela de aço soldada CA-60 (4,03 m <sup>3</sup> ) acabamento em piso de concreto moldado in loco (6 cm de espessura), com material e mão de obra incluso.	Serviço	1
2	Serviço de revitalização de mesa do refeitório tamanho 2,00x0,90, incluindo reparos estruturais, lixamento e aplicação de verniz de alta resistência, com material e mão de obra incluso	Serviço	18
3	Serviço de revitalização de banco do conjunto do refeitório, 2,00mx0,40m, incluindo reparos estruturais, lixamento e aplicação de acabamento em verniz de alta resistência, com material e mão de obra incluso	Serviço	36

**LOTE V – Instalação, manutenção e pequenos reparos em câmeras de segurança**

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
1	Serviço de instalação de 16 câmeras de segurança com cabeamento e terminais, ajustes na posição de captura das imagens, com material e mão de obra incluso	Serviço	16
2	Serviço de manutenção corretiva de 12 câmeras de segurança, com substituição de câmera, cabeamentos e terminais inoperantes; ajustes na posição de captura das imagens, com material e mão de obra incluso	Serviço	12
3	Serviço de remanejamento e instalação de 01 DVR de 16 câmeras de CFTV (mudança de sala de informática para a biblioteca), com aproveitamento de cabeamento existente, com material e mão de obra incluso	Serviço	1

### **3. Dotação Orçamentária**

O recurso orçamentário previsto e destinado à cobertura das despesas deste objeto da Contratação Direta, ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 1236 114502 09400002094 0000

Fonte de Recurso: 1.550.0102 (Salário Educação);

Natureza de Despesa: 33.50.41.00.00 – Contribuições;

Natureza de Despesa: 44.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente;

Natureza de Despesas: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Encargos – Pessoas Jurídicas; Instrução Normativa nº 03 de 20 de março de 2024.

### **4. Das Propostas de Pesquisas de Preço**

A Proposta de Pesquisa de Preço será apresentada digitada e impressa, em 02 (duas) vias, linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e nelas deverão, além do orçamento (valores), fazer constar:

4.1. Valor unitário e total por item, obrigatoriamente expressos em Reais (R\$).

4.2. Marca e/ou Fabricante sob pena de desclassificação do item que não apresentar.

4.3. Carimbo e assinatura da empresa.

4.4. A proposta deverá obedecer ao Decreto Estadual nº 11.363 de 22/11/2023 – art. 25; inciso III. – Evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestantes inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos.

4.4.1. A proposta que for abaixo de 70% do valor estimado do Plano de Ação, por lote, será considerada inexequível e desclassificada por este Comitê Executivo.

4.4.2. A proposta que ultrapassar o valor estimado do Plano de Ação, por lote, será desclassificada.

### **5. Fundamentação Legal e critérios de seleção de qualidade do produto ou serviço**

O Comitê poderá, a seu critério, realizar a avaliação técnica dos produtos, levando em conta as necessidades da instituição e as características dos produtos apresentados, priorizando aqueles que atendam melhor aos requisitos de qualidade e funcionalidade.

Após a abertura dos envelopes serão analisadas todas as propostas e serão desclassificadas propostas que apresentem preços inexequíveis, ou seja, valores que não permitam a execução adequada do objeto desta contratação simplificada, ainda que acompanhados de planilha de viabilidade de preço, conforme o disposto nos Arts. 5º, 59, § 4º, 60 e 84, § 3º da Lei nº 14.133/2021. A Administração reserva-se o direito de avaliar a exequibilidade dos valores propostos, considerando custos mínimos de mercado e garantindo a viabilidade da execução contratual.

Conforme o disposto no art. 59, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá considerar inexequíveis as propostas que apresentem valores inferiores a 70% (setenta por cento) do valor de referência estimado no Plano de Ação ou dos preços médios apurados em pesquisa de mercado realizada para a formação do orçamento base.

Considerando tratar-se de contratação direta por dispensa de licitação, não será solicitada nova proposta ou oportunidade de readequação de preços no caso de constatação de inexequibilidade, hipótese em que a proposta será desclassificada, podendo o processo prosseguir com outro fornecedor apto.

A vedação à reapresentação de propostas em contratações diretas decorre dos princípios da eficiência, celeridade, economicidade e segurança jurídica, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Como não há competição formal entre licitantes, a Administração deve assegurar que o processo de dispensa se mantenha célere e vantajoso, evitando retrabalhos e garantindo a imediata contratação do fornecedor que apresentar proposta exequível e compatível com o valor de mercado.

Considerando tratar-se de contratação direta por dispensa de licitação, a Administração reserva-se o direito de selecionar o fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e

economicidade, conforme disposto nos arts. 5º e 75 da Lei nº 14.133/2021.

A simples apresentação de proposta não gera direito subjetivo à contratação, cabendo à Administração decidir, de forma motivada, pela aceitação ou rejeição das propostas apresentadas, de acordo com o interesse público e a conveniência administrativa.

Eventuais questionamentos ou inconformismos quanto à escolha do fornecedor não conferem direito à adjudicação ou indenização, sendo assegurada à Administração a autonomia decisória prevista no art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

#### **6. Apresentação, análises e julgamento das propostas de pesquisas de Preços:**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de TRÊS DIAS ÚTEIS, após publicação, **do dia 26 de maio de 2026 até o dia 28 de maio de 2026**, no horário de 7h às 11h ou 13h às 17h. Após esse horário e data subracitados, o Comitê Executivo não receberá a proposta.

As propostas apresentadas serão analisadas e julgadas na Escola Professora Marina Vicente Gomes, no dia: **29/05/2026, de 08h às 11h**. Após as análises das propostas, as empresas vencedoras serão comunicadas.

A classificação da proposta que atender os requisitos exigidos no Termo de Referência, será feita na forma de menor preço por lote que atenda a todos os critérios do item 4.4 deste Termo de Referência. No caso de empate, verificar a IN 01/2025, artigo 15. Parágrafo 1º, Incisos 1 e 2 ou realizar um sorteio entre as propostas empatadas para definir a vencedora.

#### **7. Local e Prazo para realização de serviços e forma de pagamento**

Os serviços serão executados na parte física da Escola Professora Marina Vicente Gomes no prazo de 25 (vinte e cinco) dias úteis que após o recebimento das ordens de serviços, pelos contratantes e será recebido juntamente com as Notas Fiscais que serão conferidas pelo(a) servidor(a) responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto e serviços e às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de Serviços.

#### **8. Da documentação das empresas vencedoras:**

As empresas vencedoras deverão apresentar as seguintes documentação:

- 8.1. Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 8.2. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS);
- 8.3. Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- 8.4. Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda;
- 8.5. Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual (PGE);
- 8.6. Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos municipais emitida pela Secretaria de Finanças;
- 8.7. Alvará de funcionamento da empresa com validade para a data do processo de contratação direta;
- 8.8. Atestado de Capacidade Técnica.

---

(Assinatura do responsável presidente ou tesoureiro do CoEx)

Edson Viana da Silva